



PUBLICADO NO DJE Nº 17
DE 30/01/24, PÁG. 2/4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2024

Às quatorze horas e trinta e nove minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 4ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente, em virtude de sua participação no 53º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, o Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Convocados para continuidade do julgamento da Representação Especial PJE Nº 0602212-13.2022.6.02.0000, em razão do Pedido de Vista formulado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira, os Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho e José Cícero Alves da Silva. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença das Senhoras Camila Csoke Santos e Heloyse Sarah Melo de Lira, desempenhando a função de Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/mOKzcJmol0E?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, o Senhor Presidente, invertendo a pauta, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601340-95.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. REQUERENTE: YAMAR SANTOS FREITAS. ADVOGADOS: ROBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE - OAB AL10204 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do/a candidato/a YAMAR SANTOS FREITAS, nos termos do art. 30, II da Lei das Eleições e art. 74, II da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. Ao iniciar o julgamento do pedido de vista, formulado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

pela Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira, na Representação Especial PJE nº 0602212-13.2022.6.02.0000, a Senhora Relatora, Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena, suscitou duas Questões de Ordem, submetendo-as ao Colegiado. A primeira matéria arguida referiu-se ao requerimento formulado pelo causídico do Senhor Deputado Federal Paulo Fernandes dos Santos (Paulão) para o ingresso no antedito feito, na qualidade de terceiro interessado, com vistas dos presentes autos pelo prazo de 3 (três) dias. O outro ponto suscitado foi em relação à indicação de sigilo no presente processo, mediante a sua inserção quando do momento da autuação do processo no Sistema PJE peticionado pelo advogado. Esclareceu, ainda, que esta Relatoria, em momento algum, decretou ou deferiu pedido de sigilo nos autos em comento. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELA DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - REPRESENTAÇÃO ESPECIAL PJE Nº 0602212-13.2022.6.02.0000** – REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. FINANCIAMENTO DE CAMPANHA. ILICITUDE. PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA. PANFLETOS. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REPRESENTANTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO. COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL ALAGOAS. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL14747. REPRESENTADO: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA. ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA – AL5618 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em sede de questão de ordem trazida de ofício pela Desembargadora Silvana Lessa Omena, levantar imediatamente o sigilo dos autos, bem como suspender o julgamento do feito para conceder o prazo de 3 (três) dias às partes e ao requerente, a fim de se manifestarem quanto ao pedido de habilitação nos autos formulado pelo Deputado Federal pelo Estado de Alagoas PAULO FERNANDES DOS SANTOS (PAULÃO) na qualidade de terceiro interessado, restando todos os envolvidos intimados em sessão quanto ao referido prazo, assim como quanto à retomada do julgamento no dia 31/01/2024. Na oportunidade, o Procurador Regional Eleitoral renunciou ao prazo para manifestação ao qual teria direito, por se sentir apto a proferir manifestação oral durante o julgamento do pedido de habilitação. Na pauta administrativa, foi deliberado o calendário das sessões plenárias para o mês de Fevereiro do fluente ano, ficando designados os dias 05, 08, 19, 21, 22, 26, 28 e 29. As sessões dos dias 5,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

19, 26 e 29 serão realizadas de forma presencial, a partir das 14 horas, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. As sessões dos dias 8, 21, 22 e 28 serão virtuais, nos termos da Resolução TRE/AL nº 16.033, de 04 de junho de 2020. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e dezenove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 26 de janeiro de 2024.


DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



